

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.869, de 24 de março de 1.988

"Altera salário de categoria profissional"


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica alterado o salário da categoria profissional de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Administração, de Cz\$ 55.210,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e dez cruzados) para Cz\$ 66.096,00 (Sessenta e seis mil e noventa e seis cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de março de 1988.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto